



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2008

SELEÇÃO DE EDUCADORES PARA PARTICIPAÇÃO NO XIV ENCONTRO NACIONAL DE DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO

A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, dando continuidade às Políticas de Formação dos Professores, torna pública a seleção para participação de educadores da Rede Pública Municipal de Ensino de Palmas-TO no **XIV ENCONTRO NACIONAL DE DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO** que terá como temática geral **TRAJETÓRIAS E PROCESSOS DE ENSINAR E APRENDER: LUGARES, MEMÓRIAS E CULTURAS**.

1. DO EVENTO

Os Encontros Nacionais de Didática e Prática de Ensino - ENDIPEs - vêm se constituindo em um movimento de profissionais da educação e pesquisadores que atuam nessas áreas de conhecimento, sendo realizado a cada dois anos em diferentes Estados, sempre com a coordenação de pesquisadores na área. Os ENDIPEs são organizados por Instituições de Educação Superior que se apresentam como proponentes durante a assembléia final de cada Encontro, a partir dos seus interesses e motivações de estudos e pesquisas. A Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS) e a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) assumiram, em conjunto, a responsabilidade de organizar o XIV ENDIPE com a participação das demais Universidades do Estado e com o apoio de Associações Científicas e dos órgãos de fomento governamentais e não governamentais.

2. DO LOCAL E DATA

O XIV ENCONTRO NACIONAL DE DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO será

realizado na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - Av. Ipiranga 6681- Porto Alegre-RS, no período de 27 a 30 de abril de 2008.

3. DOS CANDIDATOS

Poderão participar professores em docência nos seguintes segmentos:

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

4. DO LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SEMEC, na Diretoria de Ensino Fundamental, no endereço 106 Norte Al. 17 Lt.16, Plano Diretor Norte, no horário das 12 h às 18h, até 10 de abril de 2008.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1 - O candidato interessado em participar da referida seleção deverá apresentar dentro do prazo definido neste edital, um memorial descritivo o qual deverá abordar os seguintes pontos:

- 5.1.1 - Assiduidade, pontualidade e faltas justificadas do candidato;
- 5.1.2 - Indicadores de desempenho escolar dos alunos para as turmas nas quais ministrou aulas, considerando aprovação, reprovação e abandono;
- 5.1.3 - Participação e envolvimento nos projetos, ações e eventos promovidos pela escola;
- 5.1.4 - Principais projetos de autoria e desenvolvido pelo candidato, com ênfase nas atividades desenvolvidas e resultados alcançados;
- 5.1.5 - Relacionamento professor-alunos e professor-família;
- 5.1.6 - Disponibilidade para atendimento individualizado aos alunos com baixo desempenho e/ou dificuldades de aprendizagem;
- 5.1.7 - Frequência de no mínimo 75% nos cursos e formações oferecidos pela SEMEC.

Parágrafo único: As informações contidas no memorial descritivo deverão considerar em todos os aspectos os dois últimos anos de atividades do candidato, devendo o referido documento ser atestado por uma comissão constituída por Pais de Alunos, alunos, professores, coordenadores e orientadores educacionais e gestor escolar, com anuência das Associações Comunidade Escolar e/ou

Associações Comunidade Creche.

6. DA SELEÇÃO

6.1.1 - Será nomeada uma Comissão por ato normativo do Secretário Municipal da Educação e Cultura, a qual deverá proceder com a análise dos memoriais descritivos apresentados pelos candidatos.

6.1.2- Na avaliação do memorial descritivo do Candidato serão observados os seguintes critérios de pontuação:

- Assiduidade1,25
- Pontualidade1,25
- Aprovação, reprovação e Abandono1,25
- Participação e envolvimento nos projetos, ações e eventos promovidos pela escola.....1,25
- Principais projetos de autoria e desenvolvido pelo candidato1,25
- Relacionamento professor-alunos e professor-família1,25
- Disponibilidade para atendimento aos alunos1,25
- Frequência nos cursos oferecidos pela SEMEC1,25

7. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 70 (setenta) vagas para professores lotados nas escolas municipais, sendo que cada escola poderá pré-selecionar até 06 (seis) professores. No caso de desistência, o professor selecionado será substituído por outro, seguida a ordem de classificação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 - A comissão de Seleção será constituída por 03 (três) membros do quadro da SEMEC;
- 8.2 - A entrega do memorial descritivo obriga os candidatos a apresentar todos os termos deste edital (estando incompleto será automaticamente desclassificado);
- 8.3 - É vedada a participação de professores já contemplados anteriormente em outros eventos fora do Estado, cujas despesas foram custeadas pela SEMEC;
- 8.4 - É vedada a participação de professores em regime de contrato especial e

professores do PROJovem;

- 8.5 - Será disponibilizado pela SEMEC as despesas para participação do evento, como inscrição, transporte terrestre, alimentação e hospedagem, na forma em que por ela for estabelecido;
- 8.6 - Para participar do evento os servidores selecionados deverão assinar previamente, termo de compromisso;
- 8.7 - O professor que não comprovar frequência integral do evento, estará sujeito a ressarcir parcial ou integralmente a SEMEC os gastos realizados para a sua participação;
- 8.8 - A constatação, a qualquer tempo, de informação ou documentação falsa, apresentada pelo candidato ou comissão, anula a participação do mesmo nesta seleção, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 8.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

DANILO DE MELO SOUSA

Secretário Municipal da Educação e Cultura